Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 16, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – FAALC

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ARTES VISUAIS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – FAALC, instituída pela Instrução de Serviço nº 72/2018 da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – FAALC da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO SUGERIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Linguística, Letras e Artes/Artes /ArtesPlásticas/Desenho	01	40	Doutorado	22/12/2018

2. **DA REMUNERAÇÃO**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica; ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho e Plásticas. Diploma de Doutorado ou Mestrado (se for o caso) em Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras e Artes.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO**

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 18 de junho de 2018 , para candidatos com a titulação de doutorado, na secretaria do curso de Artes Visuais, na Unidade VIII, das 7h às 11h e das 13h às 17h;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 19 de junho de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 17h, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 17h, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 21 de junho de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 17h, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia ..... na parede da secretaria do curso de Artes Visuais, na Unidade VIII.

6. **TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS**

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7h30 horas do dia 27 de junho na secretaria do curso de Artes Visuais, na Unidade VIII**;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho, a partir das 7h30 horas, nas dependências do Curso de Artes Visuais na Unidade VIII;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 28 de junho, a partir das 13h30horas, nas dependências do Curso de Artes Visuais na Unidade VIII, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Cada candidato terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos para desenvolver a sua exposição;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria dos cursos de Artes Visuais, após o término dos trabalhos da seleção.

7. **INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

1. Expressão Gráfica nas Artes Visuais.

2. Relações conceituais e pragmáticas entre a linguagem do desenho e o seu ensino.

3. Diálogos e confrontos entre tradição e contemporadeidade na linguagem do desenho.

4. O desenho e o diálogo com as novas midias.

5. Interações do desenho com as demais formas de expressão artística na atualidade.

6. O desenho como linguagem autônoma e o desenho como estruturante para outras linguagens.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ARCHER, M. Arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2001 CHIPP, HB. Teorias da arte moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1999

DERDIK, E. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Scipione, 2004 DONDIS, DA. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997

DOYLE, ME. Desenho a cores. Porto Alegre: Bookman, 2002

FRANCASTEL, P. A realidade figurativa. São Paulo: Perspectiva, 1988 GOMBRICH, EH. Arte e ilusão. São Paulo: Martins Fontes, 1986

GOMBRITCH, Ernst H. A História da Arte. Rio de Janeiro: LCT, 1999

GOMPERTZ, W. Isso é arte? Rio de Janeiro: Zahar. 2013

KANDINSKY, W. Ponto e linha sobre plano. São Paulo: Martins Fontes, 1997

KLEE, P. Sobre a arte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001

MERLEAU-PONTY, M. Fenomenologia da percepção. São Paulo: Martins Fontes, 1999

OSTROWER, F. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campus, 1983

PAREYSON, L. Estética. Petrópolis: Vozes, 1993

THORNTON, S. O que é um artista. Rio de Janeiro: Zahar, 2015

WICK, R. Pedagogia da Bauhaus. São Paulo: Martins Fontes, 1989

Prof. PRISCILLA DE PAULA PESSOA BIAGI

Presidente da Comissão Especial

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla de Paula Pessoa**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/06/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551364** e o código CRC **A1258EB5**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7591
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS